

**PORTARIA Nº 012/2013**

**DATA: 30/01/2013**

**SÚMULA:** Concede gratificação a Servidora para exercer a função de Controle Interno na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu/PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 804/2009 de 10 de agosto de 2009 alterada pela Lei Municipal nº 910/2010 de 16 de dezembro de 2010:

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Conceder, a servidora detentora de cargo de provimento efetivo, abaixo relacionada, Gratificação por Função conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 910/2010, a qual altera a Lei Municipal nº 804/2009, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), pelo exercício da função de controle interno da Câmara Municipal.

<b>NOME</b>	<b>RG.</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>
<b>JUCELI F. DE LARA MEDEIROS</b>	<b>6.687.851-1/SSP/PR</b>	<b>OFICIAL LEGISLATIVO</b>	<b>4</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º/02/2013.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu, 30 de janeiro de 2013.

**MILTON RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente**